

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 07/70

ESTABELECE AS ZONAS URBANAS DA SÉDE DO POVOADO DE VILA FORMOSA e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

- Art.1º - Pertencerão ao perímetro urbano da séde do Povoado de VILA FORMOSA, as zonas urbanas assim divididas:
- 1) - Ficam estabelecidas na primeira zona as quadras com os lotes enumerados. Quadra nº.2 o lote nº. 9; quadra nº. 3 os lotes nº. 1,3,5,7,9, e 11; quadra nº. 4 os lotes nº. 1,3,5,7,9, e 11 e 13; quadra nº.5 os lotes nº. 1 e 14; quadra nº.6 os lotes nº. 1 e 12; quadra nº. 7 os lotes nº. 1 à 4; quadra nº.9 os lotes nº. 13 e 14; quadra nº.10 os lotes nº. 1,2,3,5,7, e 9; quadra nº. 11 os lotes nº. 2,4,6,9,10; quadra nº.12 os lotes nº.1,2,4,6,8,10 e 12;quadra nº.13 o lote nº. 1 e o lote s/nº do Posto.
- Art.2º - Pertencerão a Segunda Zona as quadras com os lotes enumerados: quadra nº. 2 os lotes nº. 1,3,5 e 7; quadra nº.3 os 7 lotes nº. 2,4,6; quadra nº. 7 os lotes nº. de 5 à 10; quadra nº. 12 os lotes nº. 3, 5 e 11;quadra nº. 13 os lotes nº.1,3 e 5; quadra nº.14, os lotes nº.1 à 6;
- Art.3º - Pertencerão a Terceira Zona as quadras seguintes com os lotes enumerados: Quadra nº.1 os lotes de 1 à 14; quadra nº. 2 os lotes nº.2,4,6,8,10; quadra nº. 3 os lotes nº. 8,10,12; quadra nº.4 os lotes nº. 2,4,6,8,10,12,14; quadra nº.7 os lotes nº. 11; quadra nº. 8 os lotes nº. 1 à 14; quadra nº. 9 os lotes nº. 1 à 12; quadra nº. 10 os lotes nº. 4,6,8,10; Quadra nº.11, os lotes nº. 1,3,5,7,9,11,12,13,14;quadra nº. 12 os lotes nº. 7 e 9; quadra nº. 13 os lotes nº. 13 e 9; os lotes da quadra s/nº. do Rio nº.1 à 6; e- quadra nº. 14 os lotes nº. 7 à 12.
- Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de fevereiro de 1970

Onório Romano Alberti

Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nessa Secretaria em data supra.

Eleutério Siega
Eleutério Siega
SECRETÁRIO MUNICIPAL.